

Decreto n.º 29

O Prefeito Municipal de Boiti, Estado do Paraná, unindo as atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto

Artigo 1º: Fica transferido na Folha Explicativa - do Despesa do Orçamento Vigente, por conveniência do Serviço, a seguinte importância:-
Dentro da dotação n.º 4, do verb. 1.718.04.4, de -
consignações "B" para as consignações "C", -

AB 178,00.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Prefeitura Municipal de
Berti, 31 de julho de 1956.

Edmundo
Prefeito Municipal